



# Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Tel. (35) 333-1100

Fax. (35) 333-1101 - CEP: 37.478-000 - Soledade de Minas - MG

CGC: 18.188.235/0001-14

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR DE Nº 22 /99

Dispõe sobre criação de cargos públicos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

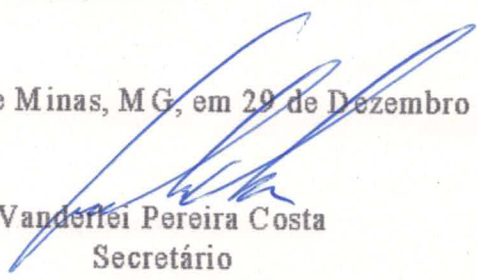
Art. 1º - Ficam criados, na organização administrativa, desta Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo, abaixo, com respectivo Nível e Vencimento Mensal:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
10	Professores de Ensino Fundamental	IV	R\$ 282,00
06	Serventes Escolares	I	R\$ 124,00
01	Auxiliar de Enfermagem	III	R\$ 264,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 29 de Dezembro de 1999 x

  
Vanderlei Pereira Costa  
Secretário

  
Jamil Murad  
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis de nº 09 - fls: 36 v e 37.

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.

